



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 988

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 988

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.859, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.822, de 21 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 123,17** (Cento e vinte e três reais e dezessete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)				123,17
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
		699	15.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
		100	102	Recap. Asf. e Sinaliz-Conv.1072274-21/20

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	123,17
Fontes de Recurso	
	01 00 123,17

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 4º. A abertura do crédito adicional constante neste Decreto, tem como finalidade a realização de serviços de recapeamento de vias públicas urbanas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de janeiro de 2021

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Eduardo de Souza Quintana
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 988

Página 3 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 8.278, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARARAPES, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 1.808, de 01/11/1995, com a alteração introduzida pela Lei nº 2.142, de 05/09/2003;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, os Membros Titulares e Suplentes abaixo especificados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social durante o biênio 2021/2022:

MEMBROS TITULARES

I – Do Governo Municipal

a) Órgão Gestor de Assistência Social

SANDRA CRISTINA BONFIM

SANDRA DA SILVA

b) Órgão Gestor de Saúde

AMANAYARA CLARA DA MOUTA NASCIMENTO

c) Órgão Gestor de Educação

PRISCILA MARINA CORREA OSCALICES

d) Representante Área Financeira

ÂNGELA CRISTINA MENDES MUNIZ SOUZA

II – Da Sociedade Civil

a) Prestadores de Serviços

DINÁ MARA GASPARINI ALBUQUERQUE

LUCAS RODRIGUES DE MORAES

JESUÍNA MARCONDES DO AMARAL BERTI

b) Profissionais da Área

ANDREIA APARECIDA CONDE

c) Usuários dos serviços

THAIS HELENA FERREIRA

MEMBROS SUPLENTE:

I – Do Governo Municipal

a) Órgão Gestor de Assistência Social

LUANA IORINO ZERBINI

GEISA DOS SANTOS PÁTARO VIEIRA

b) Órgão Gestor de Saúde

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA BATISTA

c) Órgão gestor de Educação

LILIAN TRIGILIO DA SILVA

d) Representante Área Financeira

LUCILENE JOYCE DE OLIVEIRA

II – Da Sociedade Civil

a) Prestadores de Serviços

MARISA RODRIGUES BISIRRA HERNANDES

MARCELO DE MENECH MACHADO

CÍCERA TEODORO GIMENEZ

b) Profissionais da Área

DAIANE KETELY DE MATOS GUERRA

c) Usuários dos serviços

ANA PAULA MARTINS NOGUEIRA

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Eduardo de Souza Quintana

Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 988

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Nº - 006/2021

Valor – R\$ 12.803,32/Total

Assinatura - 06 de janeiro de 2021

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E TIJOLOS DESTINADOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS.

ENCERRAMENTO: 10/02/2021 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 10/02/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 545 - Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 27 de janeiro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA CGM Nº 124, DE 27 DE JANEIRO DE 2021. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Assunto: Ato de improbidade (art. 482, alínea "a", CLT)

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 187/2020 - Tomada de Preços nº 021/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – D.W.J Engenharia e Construções Ltda
– ME

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 188/2020 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a construção e instalação de passarela metálica exclusiva para pedestres na vala de contenção de águas pluviais da Praça Mohamad Dargham, neste município, e tem por finalidade, aditar o valor do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 988

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-841-00001-1-6

DATA DE VALIDADE: 27/01/2022

Nº PROCESSO:	136/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	076/2021	Data do Protocolo: 27/01/2021
SUBGRUPO:	PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8412-4/00 REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DISPENSAÇÃO PAF/SUS, DISPENSAR TALIDOMIDA		
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FARMACIA MUNICIPAL DE GUARARAPES	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1357
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: SABRINA DE CRISTO RAMOS		CONSELHO REGIONAL: COREN
CPF: 33744278808		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000215840		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRA MESTRINER DETOMINI		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 27672756850		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 21.572		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LIVIA CRISTINA MACEDO		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 39507230807		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 86952		

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

27/01/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 988

Página 6 de 6

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-841-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 27/01/2022